



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Revoga a doação, com encargos, de lote do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação, com encargos, de lote do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa MS ARTEFATOS DE MADEIRA BILAC LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.096.160/0001-89, autorizada pela Lei Municipal nº 1.953/2013, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 20 de fevereiro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração